

ATA N.º 6/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 18 DE MARÇO DE 2020**

Aos 18 dias do mês de março do ano de 2020, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:15 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira e Dr. José Licínio Tavares Pimenta, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido justificadamente a Senhora Vereadora Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, bem assim a Senhora Vereadora Dr.ª Ana Margarida de Lemos Patrício, em virtude de ter apresentado substituição na presente data, conforme artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, não estando presente o Sr. António Nunes de Almeida, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do PPD/PSD, por súbito impedimento profissional, face aos atuais constrangimentos relacionados com a pandemia COVID-19. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dos Srs. Vereadores ausentes, após o que se deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 6/2020. -

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereadora Dr.ª Catarina Mendes – propôs a aprovação de um voto de louvor à ARMAB – Associação Recreativa e Musical Amigos da Branca, que comemora no presente mês de março o seu octogésimo aniversário. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e após votação por escrutínio secreto, aprovar um voto de louvor à Associação Recreativa e Musical Amigos da Branca, pelas comemorações dos seus 80 anos a 03 do corrente mês. Fundada a 3 de março de 1940, iniciou por solenizar as cerimónias litúrgicas da Igreja e animar festas religiosas, sendo o seu grande impulsionador, o Padre Manuel Valente dos Santos Conde e seus fundadores António Pires Ladeira, Serafim da Silva Batista, Manuel Pinto Perfeito, Manuel Vale Frias, Manuel José Marques Oliveira, António Almeida Oliveira e José Lopes da Silva. Fazem parte da estrutura da ARMAB a Banda Sinfónica, a Banda Filarmónica, a Academia de Música, a Orquestra Juvenil, a Orquestra Mini, o Sine Nomine – Quinteto de Sopros e o SAXa4 –

Quarteto de Saxofones. Pelas suas excelentes prestações e êxito alcançado, quer a nível nacional, quer internacional, pelos prémios alcançados e pelos seus 80 anos de existência, a Câmara Municipal reconhece assim publicamente, através do voto de louvor ora aprovado, todo o esforço, dedicação e empenho da Associação Recreativa e Musical Amigos da Branca, que muito tem contribuído para o aumento de prestígio para o Município na área da cultura. -- Vereador Dr. Licínio Pimenta – lamentou a grave situação que o mundo vive com a atual pandemia do COVI-19, manifestando total solidariedade com todas as medidas que forem necessárias, mesmo que impopulares, e que o Presidente da Câmara Municipal tenha de adotar. -----

Vereador Dr. Delfim Bismarck – propôs a apreciação e aprovação de um agradecimento público aos que, permanentemente, são chamados a colaborar neste difícil período que o país atravessa face à pandemia COVID-19. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um agradecimento público, nos seguintes termos: -----

O mundo mudou nos últimos meses. Hoje e sempre a vida humana sobrepõe-se a todas as outras questões, merecendo as medidas necessárias à contenção e controlo pandémico do COVID-19. O rigoroso cumprimento das diretrizes do Governo, da Direção Geral de Saúde e de todas as ordens emanadas pelas autoridades, sejam forças de segurança, agentes de proteção civil, ou outras intervenientes, melhor permitirá combater esta luta contra uma doença devastadora. Desta luta só sairemos vencedores se todos colaborarem, cada um no seu papel. Pese embora seja uma luta de todos e que de todos precisa, existem pessoas a quem é exigido muito mais e cujo papel é essencial e primordial. A esses impõem-se um agradecimento público da Câmara Municipal: -----

Aos que se encontram a prestar os necessários cuidados de saúde à população – equipas médicas, técnicas, administrativas e operacionais; -----

Aos bombeiros voluntários sempre prontos a prestar o socorro a quem dele precisa; -----

À Rede Social e em particular às Instituições Particulares de Solidariedade Social; -----

Aos agentes económicos que garantem a produção e distribuição dos bens essenciais, designadamente alimentares e medicamentosos, combustíveis, transportes públicos e recolha de resíduos, mas também aos que prestam serviços a outros níveis essenciais, como os de informação e comunicação; -----

Às forças de segurança e agentes de proteção civil; -----

Aos colaboradores do município que se encontram a garantir as necessidades da população em regime de total disponibilidade; -----

A todos os anónimos que apoiam quem precisa, em regime de voluntariado; -----

A todos os que se impõem isolamento social e respeitam a justa repartição de bens e serviços, mostrando, pelas mais diferentes ações solidárias, o respeito que todos merecem; -----

Aos Albergarienses que, unidos e solidários, contribuem para uma rápida vitória contra o COVID-19. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 ATA N.º 5/2020

Foi presente a ata n.º 5/2020, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 04 de março de 2020.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta, por não ter participado na reunião respetiva, tendo ainda sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 17 de março de 2020, eram das quantias de:

Operações Orçamentais - € 2.926.899,01;

Operações não Orçamentais - € 702.296,42.

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente pelos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Desporto e Equipamentos Desportivos, Secção Administrativa e de Atendimento, Secção de Recursos Humanos, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão Financeira, nesta se integrando a Modificação ao Orçamento (4ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (4ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2013, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4. MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA O COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA – DESPACHOS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos proferidos até à presente data, no âmbito da aplicação das medidas preventivas contra o COVID-19, os quais foram sendo remetidos aos Srs. Vereadores, via correio electrónico. Informou que foram necessárias medidas extraordinárias para resposta à situação epidemiológica do COVID-19, tendo já sido acionado o Plano Municipal de Emergência, na sequência de reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil (restrita).

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou a Câmara Municipal que foi já cumprida a 2ª fase do Plano de Contingência para o vírus COVID-19 da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha. Informou também que está já ativado o Plano Municipal de Emergência de Albergaria-a-Velha, na sequência de reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil (restrita) de Albergaria-a-Velha. Referiu ter determinado que, a título excepcional, os colaboradores municipais ficam em regime de teletrabalho, mantendo-se um ou mais colaboradores por serviço, em regime de rotatividade, estando também criados piquetes para garantia de serviços mínimos. Concedida a palavra à Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes, esta informou sobre as várias medidas em desenvolvimento, designadamente um trabalho de teleassistência, com monitorização diária de idosos, a quem vai sendo garantido o fornecimento de refeições e medicamentos a pessoas isoladas em situação de vulnerabilidade. Disse também estar criada uma linha para apoio psicossocial, mantendo-se o serviço de Ação Social atento e ativo, quer ao nível presencial, quer por contactos telefónicos e correio eletrónico para situações que se verifiquem necessárias, a exemplo dos restantes serviços municipais. De imediato, o Sr. Presidente informou também que a equipa do INEM foi reforçada, estando a Câmara Municipal a apoiar com o fornecimento de refeições aos elementos daquela equipa. Deu conta da realização de uma reunião informativa às IPSS, com a colaboração da Ex.ma Delegada de Saúde e que igual procedimento irá decorrer ainda hoje, no período da manhã, com os empresários do município, por videoconferência. Concluiu referindo que o município está e estará disponível para colaborar em tudo o que lhe for possível na luta contra a atual pandemia COVID-19. -----

Os despachos dão-se aqui como inteiramente reproduzidos, para todos os efeitos legais, ficando uma cópia anexa à presente ata, dela ficando a fazer parte integrante (Doc. 1 – fls 3).

5. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE – ALTERAÇÃO -----

O Sr. Presidente informou que alterou a composição do seu Gabinete de Apoio Pessoal, uma vez que determinou a exoneração da Sr.ª Dr.ª Telma Vidal Pereira do cargo de Chefe do seu Gabinete, a partir de 1 de março de 2020 (inclusive), face à sua nomeação como Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6. GEMINAÇÃO COM O MUNICIPIO DE LAGOA – AÇORES -----

Continuando, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta escrita: «A Ex.ma Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, da Ilha de São Miguel, Açores, vem propor a celebração de um acordo de geminação Lagoa-Açores – Albergaria-a-Velha, na sequência do relacionamento e aproximação, com alguns anos, de autarcas e associações, nas vertentes culturais, gastronómicas e sociais de interesse comum. Caracterização de Lagoa: Começou a ser povoada pouco depois da descoberta da Ilha de S. Miguel. Os seus primeiros habitantes estabeleceram-se nos locais onde mais tarde surgiram as vilas de Lagoa e Água de Pau. A

Lagoa foi o local escolhido pela sua abrigada enseada, tornando-se desde cedo local de embarque e desembarque. Foi a partir do Porto dos Carneiros que foi lançado gado, incluindo carneiros, e outros animais na Ilha. A leste da Lagoa foram-se fixando algumas famílias atraídas por prometedoras terras de cultivo e um excelente curso de água – Água de Pau. Graças ao seu progresso social e económico, Água de Pau viria a ser elevada a Vila em 1515 e foi sede de Concelho por 338 anos, (altura em que é incorporada no Concelho de Lagoa). A 11 de abril de 1522, a Lagoa é elevada a Vila e sede de Concelho, tendo por padroeiro Santa Cruz, altura em que já contava com 1600 habitantes e 300 habitações e era considerada uma das melhores regiões agrícolas da ilha, predominando as culturas de trigo, do pastel e do vinho. O seu porto desempenhava um papel importante na atividade económica (exportação de trigo e venda de peixe). Entretanto, a introdução da cultura de laranja e a subsequente exportação para a Europa fez prosperar a Vila de Lagoa e Água de Pau. No final do séc. XX e na atualidade, o sector terciário assume-se como o principal empregador do Concelho (58,2% da população ativa) e o número de empresas deste sector sediadas na Lagoa, cresceu na ordem dos 17,2%, de 2001 para 2004. Atualmente pode-se afirmar que a Lagoa começa a despontar para o desenvolvimento turístico e as empresas de serviços começam a crescer em número e em importância na economia do Concelho. Ora, feita uma breve caracterização do Município de Lagoa e atendendo à proposta da Ex.ma Presidente da Câmara Municipal do referido Município, importa agora ponderar que a geminação nasceu da convicção profunda de que se todos os homens pudessem estabelecer laços mais estreitos, a cooperação e compreensão internacionais seriam mais autênticas e dar-se-ia um passo para a vivência em paz, pelo desenvolvimento solidário e pelo bem-estar. Na realidade, a geminação permite estabelecer uma rede universal de cidades, cimentando relações de amizade, intercâmbio e solidariedade, definindo o direito internacional de participação, pelo qual um cidadão de qualquer cidade do mundo participa do bem-estar, do progresso e dos serviços que outra cidade oferece, pelo simples facto de residir ou estar nela. Assim e considerando: 1. que os padroeiros de Albergaria-a-Velha e Lagoa são "Santa Cruz"; 2. os laços culturais e de amizade entre os municípios de Albergaria-a-Velha e Lagoa; 3. a importância da unidade, fraternidade, amizade e cooperação cultural, social, desportiva e económica entre os povos; 4. a manifestação de vontade de criação de uma ligação de amizade entre Albergaria-a-Velha e Lagoa; 5. a importância da ligação sociocultural que os Municípios consideram fundamental desenvolver; 6. que a geminação entre ambos é uma forma privilegiada do desenvolvimento deste espírito e da concretização destes valores; 7. que esta vontade poderá contribuir para fomentar a confiança mútua, a amizade e compreensão a um nível pessoal e cívico, de celebrar e reforçar os fortes laços culturais que unem as autarquias e de reconhecer um interesse mútuo nas áreas já referidas. Considerando ainda que o Município dispõe de atribuições na área da Geminação com outras cidades, conforme o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ou seja "Autorizar a geminação do município com outros municípios ou entidades equiparadas de

outros países”, proponho à Câmara Municipal a geminação com o Município de Lagoa - Açores, condicionada à emissão da competente autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos constantes do processo anexo.» -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, submetendo à Assembleia Municipal, para efeitos da autorização prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a proposta de geminação com o Município de Lagoa – Açores, de acordo com o processo que se dá aqui como inteiramente reproduzido, para todos os feitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 4). -----

7. GEMINAÇÃO COM A CIDADE DE SANTA CRUZ, ILHA SANTIAGO – REPÚBLICA DE CABO VERDE -----

De imediato, o Sr. Presidente apresentou a proposta que se transcreve: «O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, da Ilha de Santiago, Cabo Verde, Ex.mo Senhor Carlos Alberto Gonçalves Silva, vem propor a assinatura de acordo de geminação da cidade de Santa Cruz com a cidade de Albergaria-a-Velha, na sequência do relacionamento e aproximação recente, aquando da sua viagem a Portugal e mais precisamente à cidade de Albergaria-a-Velha, apresentando, para o efeito, a sua cidade, como se descreve: Santa Cruz é um concelho/município localizado na parte leste da Ilha de Santiago, com uma superfície total de 109,3 km², correspondente a 15,1% dos 991 km² que constituem a área total da Ilha. Segundo o INE (2016) Santa Cruz possui uma população de 16.276 habitantes e a cidade de Pedra Badejo, com 9.859 habitantes (Censo 2010) é a sede de concelho e constitui o maior aglomerado populacional, com características de núcleo urbano. A principal atividade económica continua a ser a agricultura e a pesca, mas a cidade continua a apresentar sérios problemas em matéria de emprego e melhoramento do nível de vida da população. Verifica-se um aumento da população urbana e a tendência crescente de litoralização, causado pelo êxodo rural, fruto das secas frequentes, o que origina uma elevada taxa de desemprego, que afeta sobretudo os jovens e as mulheres. Com o intuito de combater o desemprego e melhorar o nível de vida dos habitantes, pretende a Câmara Municipal de Santa Cruz apostar na valorização económica das pesas e do meio marinho. Ora, a geminação entre cidades nasceu da convicção profunda de que se todos os homens pudessem estabelecer laços mais estreitos, a cooperação e compreensão internacionais seriam mais autênticas e dar-se-ia um passo para a vivência em paz, pelo desenvolvimento solidário e pelo bem-estar. Na realidade, a geminação permite estabelecer uma rede universal de cidades, cimentando relações de amizade, intercâmbio e solidariedade, definindo o direito internacional de participação, pelo qual um cidadão de qualquer cidade do mundo participa do bem-estar, do progresso e dos serviços que outra cidade oferece, pelo simples facto de residir ou estar nela. Considerando os laços de amizade entre o povo Português e o povo Cabo-verdiano; Considerando que o padroeiro de Albergaria-a-Velha é também Santa Cruz; Considerando a importância da

unidade, fraternidade, amizade e cooperação cultural, social, desportiva e económica entre os povos; Considerando a manifestação de vontade de criação de uma ligação de amizade entre Albergaria-a-Velha e a cidade de Santa Cruz; Considerando a importância da plena integração de migrantes e a sua ligação sociocultural aos países de origem, valores de humanidade que o Município de Albergaria-a-Velha e o Município de Santa Cruz consideram fundamental desenvolver; Considerando que a geminação entre ambos é uma forma privilegiada do desenvolvimento deste espírito e da concretização destes valores; Considerando que esta vontade poderá contribuir para fomentar a confiança mútua, a amizade e compreensão a um nível pessoal e cívico, de celebrar e reforçar os laços culturais que unem os municípios e de reconhecer um interesse mútuo nas áreas já referidas. Considerando que o Município dispõe de atribuições na área da Geminação com outras cidades, conforme o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara Municipal a geminação com a cidade de Santa Cruz, condicionada à emissão da competente autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos constantes do processo anexo.» -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, submetendo à Assembleia Municipal, para efeitos da autorização prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a proposta de geminação com a cidade de Santa Cruz, Ilha de Santiago – República de Cabo Verde, de acordo com o processo que se dá aqui como inteiramente reproduzido, para todos os feitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 3 – fls 4). -----

**I.8 PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DIRIGENTES –
ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE
DA DIVISÃO DE CULTURA E DESPORTO (DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU)** -----

Continuando, foi presente uma proposta do Sr. Presidente, datada de 12 do corrente mês de março, nos termos da qual e considerando que o - mapa de pessoal da autarquia aprovado para o ano de 2020, por deliberação da Assembleia Municipal tomada na segunda reunião da Sessão Ordinária de novembro da Assembleia Municipal, realizada no dia 04 de dezembro de 2019, contempla o posto de trabalho destinado ao provimento do cargo de Chefe da Divisão de Cultura e Desporto; - o Júri do respetivo procedimento concursal foi já designado por deliberação da Assembleia Municipal, tomada na Sessão Ordinária de fevereiro da Assembleia Municipal, realizada no dia 28 de fevereiro de 2020, conforme dispõe o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012; propõe que a Câmara Municipal determine, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, também na sua atual redação, a abertura do seguinte procedimento concursal, nas condições que se mencionam e nas que vierem a ser fixadas no aviso de abertura: -----

- Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Cultura e Desporto: -----
- Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço; -----
- Cargo: Direção Intermédia de 2.º grau; -----
- Habilitações Literárias: Licenciatura; -----
- Perfil: Licenciatura; quatro ou mais anos de experiência profissional em cargo ou carreira para cujo provimento seja exigível licenciatura; competência técnica e experiência profissional na área da Unidade Orgânica e na coordenação de serviço na mesma área; aptidão para o exercício de funções de direção e coordenação de trabalho, para a promoção de uma gestão orientada para resultados e para a inovação; Competências de liderança, gestão e motivação de pessoas e de equipas. -----
- Composição do Júri: Presidente: Dr. Pedro Miguel Pereira de Carvalho, Chefe da Divisão de Juventude e Desporto da Câmara Municipal de São João da Madeira; Vogais efetivos: Dr. Emanuel Filipe Sá Alves de Oliveira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ovar e Dr. Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão Financeira desta Câmara Municipal. Vogais Suplentes: Arq.º Eduardo Jorge Correia da Costa Ferreira, Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Regeneração Urbana desta Câmara Municipal e Eng.ª Ana Paula da Silva Diogo, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente, determinando, conseqüentemente a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, nos termos e condições descritos, com caráter urgente. -----

II.9 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Pavilhão do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, no dia 29.02.2020, ao Clube Desportivo de Campinho, para realização de jantar comemorativo do seu 39º aniversário, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. ---

III.10 PROCESSO N.º 15/2020/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 05.03.2020, nos termos do qual foi autorizada a interrupção total do

trânsito na Avenida Napoleão Luís Ferreira Leão, em Albergaria-a-Velha, para realização de obras no dia 10.03.2020, das 09h às 11:30h, a pedido de Rogério Valente Marques Dias, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. ---

III.11 PROCESSO N.º 16/2020/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 09.03.2020, nos termos do qual foi autorizada a interrupção total do trânsito na Rua das Flores, em Albergaria-a-Nova, freguesia da Branca, para realização de obras no dia 11.03.2020, das 08h às 12h, a pedido de Mário Pereira Silva, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. ---

III.12 PROCESSO N.º 1/2020/EVENTO EM ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL -----

Foi, em seguida, presente, o processo n.º 1/2020/Evento em Espaço Público Municipal, da APPACDM de Albergaria-a-Velha, respeitante ao licenciamento do Festival Romano no lugar de Porto-Riba, em Soutelo, freguesia da Branca, no período de 1 a 10 de junho de 2020, das 9h às 00h. Solicita a requerente a isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento de taxas devidas pelo licenciamento da atividade, caso venha a ser emitida a correspondente licença. --

III.13 PROCESSO N.º 1/2020/PEDITÓRIO DE ÂMBITO MUNICIPAL -----

Presente o pedido de isenção de taxas solicitado pela Cáritas Diocesana de Aveiro, pela emissão de autorização para realização de um peditório de âmbito municipal, no dia 14 de março de 2020, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, arquivar o processo, uma vez que a ação não foi desenvolvida, face aos atuais constrangimentos relacionados com a pandemia COVID-19. -----

III.14 PROCESSO N.º 342/2020/PUBLICIDADE -----

Continuando, foi presente o processo n.º 342/2020, de Reclambrá – Publicidade e Serviços, Lda., com sede em Ramilos, Macieira de Cambra, Vale de Cambra, respeitante ao licenciamento de um painel publicitário, de 8mx3m, à margem do IC 2 (km 248+895 – lado direito), na Av.ª D. Afonso Henriques, em Albergaria-a-Velha, conforme processo que anexa. -

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 3 de março em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que se proceda à audição prévia da interessada, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciar, querendo, por escrito e no prazo de 10 dias úteis, sobre a intenção de indeferir o licenciamento pretendido, com base no disposto no parecer da Infraestruturas de Portugal, SA – ofício n.º Proc. 1308AVR200297 – saída n.º 007-2629764, de 14.02.2020, que se transcreve: “Em resposta ao v/ pedido de parecer relativo ao licenciamento para afixação da publicidade com visibilidade para a EN 1, nos termos do projeto apresentado, e em cumprimento das regras provisórias aprovadas internamente, e publicadas na página da empresa, na sequência do Despacho proferido pelo Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, em 21 de julho de 2016, a IP emite parecer desfavorável ao mesmo. Com efeito, a implantação proposta para o elemento publicitário para além de ocupar terreno expropriado para o Domínio Público Rodoviário, não observa a zona de servidão *non aedificandi* estabelecida no artigo 32º n.º 8 alínea d) do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril (20 metros para cada lado do eixo da estrada e nunca a menos de 5 metros da zona da estrada) não tendo assim enquadramento na permissão prevista n.º 8 alínea a) das suprarreferidas regras provisórias. O presente parecer tem a validade de seis meses, convolvendo-se definitivo, caso as condições subjacentes à emissão do mesmo estiverem conformes com as regras constantes da portaria a publicar. Cabe referir que a afixação indevida de publicidade na zona de jurisdição rodoviária está sujeita às contraordenações previstas no Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril. A liquidação e cobrança das respetivas taxas encontram-se suspensas por força do disposto no n.º 2 do artigo 259º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017), reservando-se a Infraestruturas de Portugal, SA no direito de no prazo legal proceder à liquidação da correspondente taxa.” -----

III.15 **PROCESSO N.º 341/2020/PUBLICIDADE** -----

De imediato, foi presente o processo n.º 341/2020, de Reclambra – Publicidade e Serviços, Lda., com sede em Ramilos, Macieira de Cambra, Vale de Cambra, respeitante ao licenciamento de um painel publicitário, de 8mx3m, à margem do IC 2 (km 248+960 – lado direito), na Av.ª D. Afonso Henriques, em Albergaria-a-Velha, conforme processo que anexa. - Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 3 de março em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que se proceda à audição prévia da interessada, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciar, querendo, por escrito e no prazo de 10 dias úteis, sobre a intenção de indeferir o licenciamento pretendido, com base no disposto no parecer da Infraestruturas de Portugal, SA – ofício n.º Proc. 1311AVR200207 – saída n.º 007-2629790, de 14.02.2020, que se transcreve: “Em resposta ao v/ pedido de parecer relativo ao licenciamento para afixação da

publicidade com visibilidade para a EN 1, nos termos do projeto apresentado, e em cumprimento das regras provisórias aprovadas internamente, e publicadas na página da empresa, na sequência do Despacho proferido pelo Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, em 21 de julho de 2016, a IP emite parecer desfavorável ao mesmo. Com efeito, a implantação proposta para o elemento publicitário para além de ocupar terreno expropriado para o Domínio Público Rodoviário, não observa a zona de servidão *non aedificandi* estabelecida no artigo 32º n.º 8 alínea d) do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril (20 metros para cada lado do eixo da estrada e nunca a menos de 5 metros da zona da estrada) não tendo assim enquadramento na permissão prevista n.º 8 alínea a) das suprarreferidas regras provisórias. O presente parecer tem a validade de seis meses, convolvendo-se definitivo, caso as condições subjacentes à emissão do mesmo estiverem conformes com as regras constantes da portaria a publicar. Cabe referir que a afixação indevida de publicidade na zona de jurisdição rodoviária está sujeita às contraordenações previstas no Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril. A liquidação e cobrança das respetivas taxas encontram-se suspensas por força do disposto no n.º 2 do artigo 259º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017), reservando-se a Infraestruturas de Portugal, SA no direito de no prazo legal proceder à liquidação da correspondente taxa.” -----

IV.16 **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALBERGARIA-A-VELHA – REPRESENTANTES** -----

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do artigo 17º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), na sua atual redação, determina a designação de um representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albergaria-a-Velha, o Sr. Presidente propôs a designação da Sr.ª Dr.ª Sónia Maria Almeida Valente, Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, para representar o Município naquela Comissão, com efeitos a 1 de abril de 2020, e ainda a Dr.ª Ana Midões, Técnica Superior, como sua substituta, nas faltas e impedimentos da representante. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após votação por escrutínio secreto, aprovar a proposta apresentada. -----

IV.17 **ACADEMIA DE VERÃO 2020 – 15ª EDIÇÃO – UNIVERSIDADE DE AVEIRO** -----

A Universidade de Aveiro desenvolve um programa de ocupação científica de jovens, denominado Academia de Verão, dirigido a alunos do 3º ciclo e ensino secundário, com vista à promoção da ciência, proporcionando aos jovens um primeiro contacto com o ensino superior, incentivando ao prosseguimento dos estudos. Estando em preparação a 15ª Edição da Academia de Verão, vem a Universidade de Aveiro convidar o Município de Albergaria-a-Velha, no âmbito da política de responsabilidade social, a associar-se a este projeto através da

comparticipação do valor total ou parcial da propina de alunos das Escolas do Município, ficando ao critério da autarquia a seleção dos referidos alunos. -----
Lida a informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 4 do corrente mês, e considerando que se trata de um programa de incentivo à formação superior dos jovens do Município, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, até 10 jovens (10 primeiras inscrições) interessados em frequentar as atividades da Academia de Verão nas seguintes modalidades (que desejavelmente, deveriam ser de forma integrada, contemplados): a) Pagamento na totalidade do programa científico sem alojamento (inclui as atividades científicas, o material para realização dos projetos, a alimentação e o seguro) no valor de 80 € / 6 dias – de domingo a sexta-feira – Para alunos com Escalão A; b) Pagamento de 50% do programa científico sem alojamento (inclui as atividades científicas, o material para realização dos projetos, a alimentação e o seguro) no valor de 40 € / 6 dias – de domingo a sexta-feira – Para alunos com Escalão B; c) Pagamento de 25% do programa científico sem alojamento (inclui as atividades científicas, o material para realização dos projetos, a alimentação e o seguro) no valor de 20 € / 6 dias – de domingo a sexta-feira – Para alunos sem Escalão. -----

IV.18 **UNIVERSIDADE JÚNIOR – 16ª EDIÇÃO – UNIVERSIDADE DO PORTO** -----

A Universidade do Porto desenvolve, desde 2005, um programa de cursos de verão destinados aos jovens do ensino básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário – a Universidade Júnior (U.Jr.). Sendo o maior programa nacional de iniciação ao ambiente universitário, a Universidade Júnior (U.Jr.) tem como principal missão a sensibilização e promoção do gosto pelo conhecimento em diversas áreas do saber procurando, também, ajudar os jovens na sua orientação vocacional. Estando neste momento em fase de preparação a 16.ª edição da U.Jr., vem a Universidade do Porto convidar o Município de Albergaria-a-Velha a celebrar protocolo de colaboração entre as duas entidades, nos seguintes termos: Divulgação do programa de Verão da Universidade Júnior junto das diversas Escolas do Município; Apoio até 15 jovens (15 primeiras inscrições) interessados em frequentar as atividades da U.Jr. nas seguintes modalidades (que, desejavelmente, deveriam ser de forma integrada, contemplados): Pagamento de propina de inscrição nas atividades, no valor de 80 € por semana; Oferta de transporte entre a zona de residência dos jovens e as Faculdades da Universidade do Porto onde decorram as atividades. -
Lida a informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 4 do mês de março em curso, e considerando que se trata de um programa de incentivo à formação superior dos jovens do Município, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Universidade do Porto, nas condições descritas, apoiando a participação de 15 jovens do município. -----

IV.19 **UNIVERSIDADE DE VERÃO 2020 – 12ª EDIÇÃO – UNIVERSIDADE DE COIMBRA** -

A Universidade de Coimbra irá realizar, de 19 a 24 de julho de 2020, mais uma Edição da Universidade de Verão. Trata-se de uma iniciativa especialmente dirigida a estudantes do ensino secundário de todo o país, reunindo numa só semana a possibilidade dos potenciais futuros alunos experienciarem uma série de atividades pedagógicas/científicas em diversas áreas do saber e atividades culturais e desportivas, no sentido de promover uma maior interligação com a cidade de Coimbra. Estando neste momento em fase de preparação a 12.ª edição da Universidade de Verão, vem a Universidade de Coimbra convidar o Município de Albergaria-a-Velha, no âmbito da política de responsabilidade social, a associar-se a este projeto através da atribuição de bolsas de mérito a alunos do secundário (10.º, 11.º e 12.º anos) das Escolas do Município, permitindo, assim, a presença no evento. A seleção destes alunos ficará ao critério da autarquia. -----

Lida a informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 4 do corrente mês de março, e considerando que se trata de um programa de incentivo à formação superior dos jovens do Município, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, até 10 jovens (10 primeiras inscrições) interessados em frequentar as atividades da Universidade de Verão nas seguintes modalidades (que desejavelmente, deveriam ser de forma integrada, contemplados): a) Pagamento da inscrição, que inclui todas as atividades universitárias, como experimentação laboratorial, seminários científicos, prática desportiva e eventos culturais, transporte durante todo o período de realização do evento na Cidade de Coimbra e serviço de refeições, no valor de 150 € / 6 dias – de domingo a sexta-feira – Para alunos com Escalão A; b) Pagamento de 50% da inscrição, que inclui todas as atividades universitárias, como experimentação laboratorial, seminários científicos, prática desportiva e eventos culturais, transporte durante todo o período de realização do evento na cidade de Coimbra e serviço de refeições, no valor de 75 € / 6 dias – de domingo a sexta-feira – Para alunos com Escalão B; c) Pagamento de 25% da inscrição, que inclui todas as atividades universitárias, como experimentação laboratorial, seminários científicos, prática desportiva e eventos culturais, transporte durante todo o período de realização do evento na cidade de Coimbra e serviço de refeições, no valor de 37,50 € / 6 dias – de domingo a sexta-feira – Para alunos sem Escalão. -----

IV.20 **REGULAMENTO DE APOIO AOS CONSUMOS DOMÉSTICOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS – CANDIDATURA** -----

Continuando, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 12 do mês de março em curso, dando conta da candidatura apresentada por Maria Aldina Bastos Benfeitais, residente na Rua 3, n.º 31, Bairro da Misericórdia, em Albergaria-a-Velha, ao Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -

Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio mensal de € 10,00, a iniciar em abril de 2020 e pelo período de 12 meses, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do citado Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

IV.21 **REGULAMENTO FAMÍLIAS MAIS – CANDIDATURA** -----

De imediato, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 12 do mês de março em curso, dando conta da candidatura apresentada por Vítor Manuel da Silva Sampaio, residente na Travessa Eça de Queirós, Edifício S. Sebastião, rés-do-chão direito, em Albergaria-a-Velha, ao Regulamento Famílias Mais. -----

Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio económica de € 438,81, correspondente ao valor do IAS, para fazer face ao pagamento das rendas de casa em atraso, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2020, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4º, do Regulamento Famílias Mais, aprovando ainda o acordo de prestação do apoio a que respeita o n.º 9 do citado normativo. --

IV.22 **OBRAS DE REABILITAÇÃO DOS LOTES E, F, G E H DO BAIRRO DAS LAMEIRINHAS** -----

Lida uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 12 do corrente mês de março, verifica-se que foi aprovada pela assembleia de condóminos dos Lotes E, F,G e H, do Bairro das Lameirinhas, a execução de obras para reparação dos referidos lotes, as quais foram adjudicadas à empresa Paulo Pimentel Unipessoal Lda, com sede em Vale de Ílhavo, concelho de Ílhavo, a qual apresentou o orçamento mais favorável. Mais informa que a Câmara Municipal fica obrigada à sua participação, como parte integrante do condomínio, mas também como entidade apoiante de operações de reabilitação urbana, no âmbito das Normas de Incentivos e Benefícios Fiscais das Áreas de Reabilitação Urbana da Área Central da Cidade de Albergaria-a-Velha. Neste sentido, caberá à Câmara Municipal uma participação no âmbito da ARU, no montante de € 47 558,48, acrescido de IVA, que totaliza € 50 411,99. O referido montante é repartido do seguinte modo: Lote E – € 1 406,25 + IVA = € 1 490,63; Lote F – € 31 557,55 + IVA = € 33 451,00; Lote G/H – € 14 594,68 + IVA = € 15 470,36. Resta ainda a responsabilidade pelo pagamento do montante de € 68 799,43 (com IVA incluído), na parte que compete à Câmara Municipal, como proprietária de frações, distribuída da seguinte forma: Lote E – € 9.843,75 + IVA = € 10.434,38; Lote F – € 46.396,35 = € 49.180,13; Lote G/H – € 8.665,02 + IVA = € 9.184,92. -----

A Câmara Municipal analisou o processo, que integra a informação do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 27.02.2020, e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento dos montantes que lhe cabem na realização das obras de reabilitação dos Lotes E, F, G e H do Bairro das Lameirinhas, nos termos constantes da informação técnica. -----

V.23 MECENATO CULTURAL – DONATIVO -----

O Cineteatro ALBA tem como função principal afirmar o projeto cultural do município de Albergaria-a-Velha a nível local, regional e nacional, fomentando o desenvolvimento do território, através da capacidade criativa da sua comunidade. A Câmara Municipal tem vindo a definir e tratar o Cineteatro ALBA como equipamento âncora na gestão e dinamização da oferta cultural do território, gerador de sinergias na programação da rede de equipamentos culturais do Município, o qual atualmente não dispõe de qualquer oferta, quer a nível privado, quer a nível público. Neste seguimento, o Cineteatro Alba, propriedade do Município de Albergaria-a-Velha e por ele gerido, tem como: MISSÃO "O Cineteatro Alba é um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural do município de Albergaria-a-Velha. A sua programação promove a formação, qualificação e fidelização dos públicos, através da realização de projetos artísticos que privilegiam a utilização dos recursos materiais e imateriais do território. O Cineteatro Alba promove o encontro entre o público e a criação artística contemporânea, desenvolvendo novos olhares e linguagens sobre a atualidade e incentivando a criatividade." E como VISÃO "Ser uma referência de produção artística e fruição cultural na Região e no País." Ora, decorridos já alguns anos da reabertura do Cineteatro Alba, cuja programação tem atraído públicos nos mais diversos tipos de eventos que a programação vem contemplando, verifica-se a vontade de algumas entidades continuarem a apoiar as atividades culturais daquele equipamento, através de donativos, em benefício da prossecução da descrita Missão e Visão. Assim, vem a empresa Piscomotor – Comércio de Automóveis, Lda. propor a concessão de donativo à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, ao abrigo da Lei do Mecenato e do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no seguinte montante: -----

- Piscomotor – Comércio de Automóveis, Lda.: € 1.000,00, NIPC 504752308, com sede na EN 1, Lote 3, Lugar de Feira Nova, Albergaria-a-Velha. -----

De acordo com o disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea j), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar, agradecendo, o donativo a afetar exclusivamente à prossecução de fins de carácter cultural - atividade cultural do Cineteatro Alba, ao abrigo do artigo 1º do Mecenato Cultural e Estatuto dos Benefícios Fiscais, artigo 62º, n.º 2. -----

V.24 PROGRAMAÇÃO DA REDE CULTURAL E CRIATIVA DO MUNICÍPIO – ABRIL A JULHO DE 2020 – CINETEATRO E OUTROS EQUIPAMENTOS -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a proposta dos preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de abril a julho de 2020, respeitante ao Cineteatro Alba e outros equipamentos,

conforme consta da listagem, cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc.4 - fls 2).-----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 12.03.2020, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de abril a julho de 2020, bem como os restantes preços e incentivos, nos termos propostos. -----

V.25 SUBSÍDIO -----

Depois, foi presente uma comunicação da Associação Cultural e Recreativa Escola de Samba Unidos de Vila Régia a informar que participou novamente, este ano, no Desfile de Carnaval de Loulé, nos dias 23 e 25 de fevereiro de 2020, tendo contratado serviços de transporte do grupo participante, no montante de € 2.720,00, para o qual solicita apoio financeiro. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 12 de março em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a participação do grupo no Carnaval de Loulé, onde promoveu o município de Albergaria-a-Velha, de acordo com o disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, comparticipando em 30% as despesas com o aluguer do autocarro, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. -----

V.26 SUBSÍDIO -----

Foi, em seguida, presente uma comunicação do Folclórico e Etnográfico de Albergaria-a-Velha, a solicitar apoio financeiro na aquisição de trajes e calçado em 2019, no valor total de € 1.925,00. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 12 de março em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o requerente, ao abrigo do disposto no Subprograma 5. Apoio à aquisição de bens e equipamentos, do Programa de Apoio à Cultura e Criatividade (PACC), do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e Cultural, conjugado com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, comparticipando em 30% do orçamento apresentado, mediante a exibição do documento comprovativo da despesa. -----

V.27 SUBSÍDIO -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação do Folclórico e Etnográfico de Albergaria-a-Velha, a solicitar apoio financeiro na aquisição de uma guitarra clássica em 2019, no valor de € 477,00. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 12 de março em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o requerente, ao abrigo do disposto no Subprograma 5. Apoio à aquisição de bens e equipamentos, do Programa de Apoio à Cultura e Criatividade (PACC), do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e

Cultural, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, comparticipando em 30% do orçamento apresentado, mediante a exibição do documento comprovativo da despesa. -----

V.28 **DOAÇÕES E LEGADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

Concluindo, foi presente uma informação dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 4 do corrente mês de março, dando conta que o Sr. Rui Jorge da Silva Pereira Pinho, residente na Rua de Santa Cruz, Edifício Kátia I – 2º esquerdo, em Albergaria-a-Velha, se propõe doar à Biblioteca Municipal recursos melhor identificados no formulário constante do processo, considerando os Serviços que a doação apresenta valor pertinente para inserção na coleção da Biblioteca. -----

Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agradecer e aceitar, para efeitos do disposto no n.º 1 do ponto XXVII das Normas de Funcionamento e de Utilização da Biblioteca Municipal, os recursos propostos e constantes da listagem anexa à identificada informação. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 8, 12, 16, 20, 21, 22, 24, 25, 26 e 27 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:35 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----

